

*Assinado Digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

PORTARIA 1037 - AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ROSANA STIEVEN**PORTARIA Nº 1037, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Averba Tempo de Contribuição da servidora Rosana Stieven de Toni e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001290.1.03024/21-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Rosana Stieven de Toni, matrícula 511, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APAE Itare Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	01/03/1993 a 06/05/1994		01 ano, 02 meses, 06 dias.
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.	01/08/1993 a 31/12/1995	281 dias	01 ano, 07 meses, 24 dias.
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.	26/02/1996 a 31/07/1996	05 dias	00 ano, 05 meses, 00 dia.
Centro Educacional de 1 e 2 Grau Vinicius de Moraes Ltda.	01/02/2001 a 20/09/2001		00 ano, 07 meses, 20 dias.
Colégio Vinicius de Moraes Ltda.	21/09/2001 a 04/12/2002	28 dias	01 ano, 01 mês, 14 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			1.814
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			04 anos, 11 meses e 24 dias.

Obs. Deduções dias concomitante e sem contribuições.

Art. 2º O período averbado compreende em 1.814 dias líquidos, correspondendo há 04 anos, 11 meses e 24 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2023.

*Assinado digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

PORTARIA 1033 - CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA - BANCO DE HORAS - JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES**PORTARIA Nº 1033, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 06 (seis) horas de folga ao servidor Julio Cezar de Souza Gomes, matrícula funcional nº 6093, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de abril de 2023.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 14 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.04.2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2023.

*Assinado digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2023 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000 CNPJ 03239076/
0001-62**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Car-

go, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 – Centro as 07**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias – ACE.

2 - De acordo com a Portaria N° 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias - ACE, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate a Endemias - ACE, em conformidade com a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A **conclusão integral do curso é obrigatória para assumir o cargo**, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos **exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/10EvdRhsZKeUA30...>** Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 28 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
28	41	CLAITON APARECIDO DIAS	1º	Aprovado
1548	41	VALERIA BARROS DE MATOS	2º	Aprovado

475	41	JOSE ROBERTO SOUZA LEAO FILHO	3º	Aprovado
447	41	KETRIN GEICE GOMES DE SOUZA	4º	Aprovado
1647	41	RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA	5º	Aprovado
1497	41	JONADABE GUEDES SANTANA CORREA	6º	Aprovado
1596	41	LUCAS AVILA DE SOUZA	7º	Aprovado
29	41	MARCELO RICK SALVIANO LIMA	8º	Aprovado
1516	41	THAYANE GABRIELLE NASCIMENTO ARAUJO	9º	Aprovado
186	41	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	10º	Aprovado
1279	41	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	11º	Aprovado
963	41	RAIDENIZE SILVA QUEIROZ	12º	Aprovado
1272	41	GABRIEL BASTARD FREITAS	13º	Aprovado
1429	41	JUCELINO LIMA ROZEIRA	14º	Aprovado
1173	41	JOILSON MESQUITA DOS SANTOS	15º	Aprovado
1730	41	JOSE MORAES LIMA FILHO	16º	Aprovado
1755	41	SIMONE SCHUTZ GREGIO	17º	Aprovado
1132	41	JOADIR LEITE PIMENTA	18º	Aprovado
1823	41	GILVANO ANTONIO DOS SANTOS	19º	Aprovado
1817	41	ROGERIO GONÇALVES DE ABREU	20º	Aprovado
455	41	ANDRESA STEFANIE DA SILVA	21º	Aprovado
826	41	MARLENE MOREIRA PACHECO	22º	Aprovado
426	41	ALAN VITOR DIAS THOMAZI	23º	Aprovado
1396	41	CLEUDIANE DE JESUS SA	24º	Aprovado
658	41	EDNA SALOMÃO DA MACEANA	25º	Aprovado
628	41	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	26º	Aprovado
1256	41	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	27º	Aprovado
1842	41	TATIANA FREITAS DO NASCIMENTO	28º	Aprovado
960	41	CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA	29º	Aprovado
1629	41	SILMARA GARCIA DE MORAIS	30º	Aprovado
175	41	FRANCICLAUDIA DA SILVA CARVALHO	31º	Aprovado
1002	41	SIDINEI INACIO DA SILVEIRA	32º	Aprovado
1206	41	FRANCISCO DOUGLAS MELO MACHADO	33º	Aprovado
1079	41	LIDIANE SILVA	34º	Aprovado
1385	41	LUIS BESERRA NETO	35º	Aprovado
35	41	TAYNARA JOISE FARIAS CRUZ	36º	Aprovado
1729	41	FABIA MARIA DA COSTA	37º	Aprovado
331	41	MATEUS DA CRUZ SILVA	38º	Aprovado
72	41	EVANIR DA CRUZ SIMOES	39º	Aprovado
1697	41	DANIELE MARIA ARAUJO FRANCO	40º	Aprovado
1807	41	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	41º	Aprovado
124	41	GRASIELE HAHN HOPPE PEREIRA	42º	Aprovado
204	41	VINICIUS COELHO FOUZ	43º	Aprovado

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar

(quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone); s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal N° 138/2018: <https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=>) y) Comprovante de regularidade junto ao Previsó; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico será realizado pela prefeitura durante o exame admissional;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

CONTABILIDADE RELATÓRIO PROJETOS EM ANDAMENTO 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO										
LDO 2023										
QTDE	Nº Convênio	Nº proposta	Concedente	Esfera	Objeto	Valor total	Valor CP	Data início	Data final	SITUAÇÃO
1	13119/2022	2727-2022	Sinfra	E	O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 1685 luminárias LED de alto desempenho, no município de Tabaporá - MT.	R\$ 910.650,87	CONTRA PARTIDA NÃO FINANCEIRA	08/11/2022	08/11/2023	EM EXECUÇÃO
2	03965/2022	2313-2022	Setasc	E	Aquisição de veículo caminhonete para o município de Tabaporá/MT	R\$ 285.000,00	R\$ 35.000,00	06/10/2022	01/11/2023	EM EXECUÇÃO
3	02263/2022	1895-2022	SEAF	E	AQUISIÇÃO DE UM ATOMIZADOR 600 LITROS PARA CHASSIS HIDRÁULICO DE TRATOR, KIT GPS AGRÍCOLA COM ANTENA, CABOS E MONITOR, CARRETI-NHA HIDRÁULICA BASCULANTE 5000 TONELADAS COM 1/EIXO COM PNEUS E UMA PLANTADEIRA DE 6 LINHA PLANTIO CONVENCIONAL COM OPCIO-NAIS DIRETO, COM SISTEMA TRANSPORTE EM PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - MT.	R\$ 229.446,00	R\$ 29.446,00	21/03/2023	21/03/2024	EM EXECUÇÃO
4	06583/2022	0955-2022	Sinfra	E	O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 36,00m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m e 36,00m de Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estrada não pavimentada do município de Tabaporá - MT.	R\$ 711.193,18	CONTRA PARTIDA NÃO FINANCEIRA	22/06/2022	22/06/2023	EM EXECUÇÃO
5	108289/2021	0137-2022	Sinfra	E	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para construção de passeio em concreto com grama, Coordenada: Lat: 11°18'21.03" S Long: 56°49'26.41" O, numa extensão total de 15.751,18 m², no Município de Tabaporá-MT.	R\$ 1.211.421,50	R\$ 8.587,65	25/03/2022	21/09/2023	EM EXECUÇÃO
6	441054/2021	0023-2022	Sinfra	E	Pavimentação Asfáltica na Comunidade Pai Herói	R\$ 1.407.211,20	R\$ 703.605,60	25/03/2022	25/03/2022	EM EXECUÇÃO
7	483346/2021	1593-2021	SEDUC	E	Reforma e ampliação da Escola Estadual Francisco Saldanha Neto, localizada no município de Tabaporá - MT.	R\$ 3.905.742,72	R\$ 32.379,39	29/12/2021	23/08/2023	EM EXECUÇÃO
8	453557/2021	0981-2021	SECEL	E	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INVESTIMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA 'ANDREA DE CARVALHO FURTADO PEREIRA' DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - MT.	R\$ 70.036,70	R\$ 4.221,92	28/12/2021	24/04/2023	EXECUTADO